

CITAÇÃO - 601 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Dr. HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO, Secretário Executivo de Saúde Pública à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50574-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio SESP A nº 264/2004 e termos aditivos, sob pena de sofrer sanção na forma de multa.

Belém, 12 de junho de 2008.
FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 602 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/51427-7, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE, em face do Convênio SESP A nº 083/2005.

Belém, 12 de junho de 2008.
FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 603 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Dra. SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO, Presidenta da Ação Social Integrada do Palácio do Governo à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/53313-6, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na Embaixada de Samba do Império Pedreirense, em face do Convênio ASIPAG nº 157/2005, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 233, § 1º, pelo descumprimento da Resolução nº 13.989.

Belém, 12 de junho de 2008.
FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 609 / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. CLOVIS MANOEL DE MELO BEGOT, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50057-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, em face do Convênio SEPOF nº 063/2004.

Belém, 12 de junho de 2008.
FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 610-A / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Dra. ANA JULIA DE BACELAR MACHADO, Diretora Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/53918-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO PARÁ 2000 - ESTAÇÃO DAS DOCAS, em face do Convênio SECULT/SUSIPE nº 025/2004.

Belém, 12 de junho de 2008.
FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 610-B / 2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Dra. MÁRCIA DO SOCORRO ESPÍNDOLA MACÊDO, Diretora Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/53918-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO PARÁ 2000 - ESTAÇÃO DAS DOCAS, em face do Convênio SECULT/SUSIPE nº 025/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no item VI do art. 233 do Regimento, pela falta de remessa da prestação de contas a este Tribunal em tempo hábil.

Belém, 12 de junho de 2008.
FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

PORTARIAS DIVERSAS**PORTARIA Nº22.473 DE 24/06/2008**

Designar os servidores Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0695416, como Presidente; Marcelo Gonçalves Lobo, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A

Nível 1, matrícula nº0100229, José Rodolfo Leite Jucá, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº0695564, Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100530, Arthur Braga Chaves, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS 02, matrícula nº0100410 e Luiz Carlos Bentes Horta, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº0100223, para comporem a comissão especial de licitação, modalidade tomada de preço, para as obras de substituição dos vidros e das portas automáticas das fachadas principais do edifício sede deste Tribunal.

PORTARIA Nº22.474 DE 24/06/2008

Designar os servidores Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0695416, como Presidente; Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100530 e Railson Lemos Mota, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0715549, para comporem a comissão de seleção de consultoria especializada-UT Pessoas/PROMOEX.

PORTARIA Nº22.475 DE 24/06/2008

Considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº2008/07258-8. Retificar a Portaria nº22.447 de 12 de junho de 2008, que concedeu ao servidor Max Ney de Parijós, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100456, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio de 18-10-1999/2002, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, para o período de 24-06 a 23-07-2008.

PORTARIA Nº22.476 DE 24/06/2008

Considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº2008/07229-3. Conceder à servidora Inêz Barros do Rego Baptista, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 1, matrícula n.º0100060, 30 (trinta) dias de licença- prêmio, referente ao triênio de 03-02-1999/2002, nos termos do artigo 98 da Lei nº5.810/94, no período de 07-07 a ,05-08-2008.

PORTARIA Nº22.477 DE 24/06/2008

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº149, de 18-06-2008. Conceder ao servidor Amaro Pimentel Ferreira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1 matrícula nº0100400, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, nos dias 11 e 12-06-2008.

PORTARIA Nº22.478 DE 24/06/2008

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº150, de 18-06-2008. Conceder à servidora Cinthia Diniz Abbate, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº6121136, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no dia 13-06-2008.

PORTARIA Nº22.479 DE 24/06/2008

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº151, de 18-06-2008. Conceder a servidora Galba Batista de Lima Mesquita, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100211, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº5.810/94, no período de 16 a 20-06-2008.

PORTARIA Nº22.480 DE 24/06/2008

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº152, de 18-06-2008. Conceder ao servidor Newton Colares Cohen, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100119, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 16 a 20-06-2008.

PORTARIA Nº22.485 DE 26/06/2008

Facultar o expediente deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos dias 04, 11, 18, e 25 de julho de 2008, permanecendo os demais dias com seu horário normal de expediente.

ACÓRDÃO Nº 43.419

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de junho de 2008, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 43.419

Processo: 2008/50821-0

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. FRANCISCO FAUSTO BRAGA, Prefeito do Município de São Domingos do Araguaia.

Recorrido: Acórdão nº 39.084, de 24.11.2005

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior. Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III, c/c o art. 38, II e art. 74, inc. II e VIII da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apreço, dando-lhe provimento parcial, para o fim de julgar as contas regulares com ressalva, e aplicar ao Sr. FRANCISCO FAUSTO BRAGA, Prefeito, CPF nº. 142.773.286-87, as multas de R\$10.000,00 (dez mil reais), pela infração à norma legal e R\$400,00 (quatrocentos reais) pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente das multas, se não recolhidas no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b", e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.



A Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE:

PORTARIA Nº1233/2008-GP. Belém (PA), 25 de junho de 2008. CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira assegurada pela Constituição do Estado ao Poder Judiciário; CONSIDERANDO que a Lei nº 7.010, de 23 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, no art.42, §3º, confere competência aos Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, ao Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes para abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com a indicação de recursos compensatórios, por ato próprio de seus dirigentes. Art.1º-Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social na Programação do Poder Judiciário, o crédito suplementar no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0212612524941 - TJE	0101	339039	500.000,00
0206112521890 - TJE	0118	449051	700.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art.2º-Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43,§1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através dos projetos atividades abaixo especificados:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0212612524940 - TJE	0101	449052	500.000,00
0206112521890 - TJE	0118	339039	700.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAIS NR. 374 ATE NR. 413/2008****ESTADO DO PARÁ****TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS****CONTROLADORIA****EDITAL Nº374/08/7ª CONTROLADORIA/TCM****(PROCESSO Nº370012006-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Adécimo Gomes dos Santos**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, **o Senhor Adécimo Gomes dos Santos**, responsável pela Prefeitura Municipal de Itupiranga, no **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº370012006 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de junho de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditadora - TCM

EDITAL Nº375/08/1ª CONTROLADORIA/TCM**(PROCESSO Nº193982002-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Amarildo Costa de Magalhães**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, **o Senhor Amarildo Costa de Magalhães**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bujarú, no **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº193982003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de junho de 2008.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

EDITAL Nº376/08/1ª CONTROLADORIA/TCM**(PROCESSO Nº200704378-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Hildefonso de Abreu Araújo**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das